



17J 02380

Economia



Recall. A fabricante de brinquedos Mattel do Brasil anunciou ontem o recall da boneca Sonya Lee, parte integrante do conjunto Little People Acampamento Divertido.

Seus direitos. Ministério da Justiça quer lei para limitar o uso do banco de dados formado por empresas

Governo vai propor lei para proteger dados do consumidor

Entre os princípios que estão sendo discutidos está impedir a venda de informações de clientes por empresas

MIKAELLA CAMPOS
malmeida@redgazeta.com.br

■ O consumidor vive hoje um grande perigo: seus dados podem vazar na internet ou serem usados sem permissão. E para impedir abusos o Ministério da Justiça (MJ) vai colocar limite nos bancos de dados formados pelas empresas. O órgão vai fazer uma proposta de lei para trazer mais segurança e preservar o brasileiro de golpes, de fraudes e do uso indiscriminado das informações.

Instituições financeiras, operadoras de cartão, lojas físicas ou virtuais, provedores, sites de busca, páginas de emprego e até órgãos governamentais estarão impedidos de fazer mau uso das informações do cliente.

A criação da lei está em discussão no seminário internacional "Desafios e Perspectivas para a Proteção de Dados Pessoais no Brasil", que termina hoje, no Rio de Janeiro.

No evento, o MJ tem a intenção de conhecer as experiências adotadas em outros países, como Portugal, Espanha, Uruguai e Argentina, para a elaboração da proposta do marco regulatório civil e criação de uma agência fiscalizadora.

Segundo a assessoria de comunicação do MJ, os cadastros terão que estar enquadrados em nove princípios. Entre eles está o direito de domínio do consumidor sobre suas informações. Isso quer dizer que as empresas estarão proibidas de venderem os bancos de dados, pois o dono da informação é o cliente.

As empresas terão que apresentar uma finalidade para o seu banco de dados, trabalhar com transparência e ainda garantir ao consumidor segurança de que as informações não serão disponibilizadas ilegalmente.

Entre as empresas que mais cometem abusos estão os bancos e operadoras de cartões de crédito. Elas têm acesso a um cadastro para saber se vão dar crédito ou não para determinado cliente. Com a lei, isso

Sua vida financeira em jogo

Ministério da Justiça quer lei para proibir divulgação de dados pessoais dos consumidores. Veja o que vai acontecer

Quem está na mira do Ministério da Justiça



Bancos



Operadoras de cartões de crédito



Sites de emprego



Sites de consultas de CPF



Lojas físicas ou virtuais



Provedores e empresas de internet



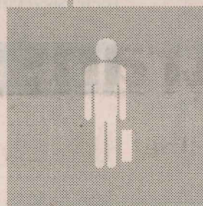
E até órgãos governamentais

Como será a lei

Titularidade das informações



As empresas não terão direito sobre as informações fornecidas pelos consumidores



Bancos de dados deverão seguir nove princípios para existirem

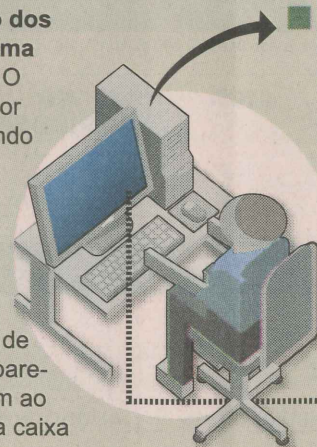
- 1º Finalidade:** as empresas terão que demonstrar o porquê da necessidade de formar um banco de dados
- 2º Economia:** o menor número de informações deverão ser pedidas para o consumidor
- 3º Livre acesso:** a pessoa que forneceu os dados terá o livre acesso às suas informações
- 4º Qualidade:** o consumidor terá o direito de saber se os dados sobre ele são verídicos
- 5º Transparência:** Além de ter acesso aos dados, o consumidor terá o direito de saber como as informações foram usadas e para quem foram disponibilizadas
- 6º Proporcionalidade:** as empresas não poderão pedir dados específicos como nome da mãe, tipo sanguíneo, raça do cachorro, entre outros
- 7º Segurança física:** as empresas terão que garantir a segurança das informações para que o consumidor não sofra assaltos
- 8º Segurança lógica:** as empresas terão que garantir que os dados do consumidor não vão vazar na internet
- 9º Boa fé objetiva:** as empresas também serão obrigadas a comprovar que não vão repassar os dados do consumidor de uma forma ilegal

Veja de que o Ministério da Justiça e os Procons querem proteger o consumidor

■ **Do rastreamento feito por empresas que oferecem internet banda larga.** A Oi, por exemplo, está em investigação por ter colocado um aplicativo que armazena as buscas feitas na internet, os sites acessados, conteúdos de e-mails e dados pessoais

■ **Do vazamento de informações na internet.** Hoje, provedores e sites de busca armazenam dados do cliente e passam as informações para outras empresas

■ **Da utilização dos dados de forma inadequada.** O consumidor por exemplo quando entra no seu Gmail e nele há alguma mensagem sobre notebooks, várias propagandas de lojas ou de aparelhos aparecem ao lado direito da caixa de entrada



■ **De empresas e sites de emprego que passam e-mails ou do telefone do consumidor para outras empresas sem a prévia autorização**

■ **Da consulta ilegal de CPFs na internet.** Há vários sites que fazem a busca e mostram se a pessoa tem dívidas. Até pessoas que ficaram inadimplentes em outros países são identificados

■ **Da troca de informações do cliente entre bancos e operadoras de cartões de crédito.** Isso, hoje em dia, é feito sem a autorização do consumidor

■ **Do roubo de contas bancárias, senhas e números de cartões de crédito na internet**

Análise

DADOS DOS CIDADÃOS ESTÃO VULNERÁVEIS

MARIA INÊS DOLCCI
Coordenadora da Proteste

■ O caso do Enem mostrou a vulnerabilidade brasileira em relação aos dados pessoais do cidadão. Sem contar os problemas que o consumidor passa ao ter seus dados financeiros disponibilizados na internet. Falta o governo definir quais são as obrigações de órgãos governamentais e empresas quanto ao uso de dados do consumidor. É preciso saber qual é o limite disso. No Enem, por exemplo, os dados foram transferidos sem autorização e isso é comum também em empresas, como bancos, sites e outros. A falta de cuidado com o nome do consumidor é dar munição para bandido. Hoje, é fácil conseguir RG e CPF de qualquer pessoa e usar o número do cartão de crédito de um terceiro para fazer compra. Vários fraudadores estão atentos aos vacilos cometidos pelas empresas para prejudicar o cidadão honesto. Na Proteste chegamos a receber denúncias de pessoas que moram em São Paulo e têm seus dados utilizados em compras realizadas em vários Estados do Nordeste de forma ilegal. Esse debate sobre os bancos de dados é bem-vindo. É necessário um limite para mostrar até que ponto esses cadastros podem ser usados.

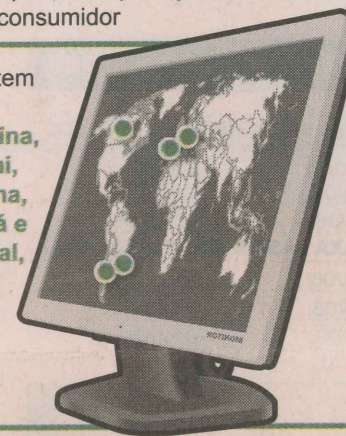
Os principais problemas

O Brasil está atrasado há mais de 30 anos em relação a outros países por não ter lei que visa à proteção de dados do consumidor

Já existem leis na

- Argentina,
- Uruguai,
- Espanha,
- Canadá e
- Portugal,

entre outros países



Hoje, as empresas usam do jeito que querem as informações.

Os dados estão também disponíveis na internet de forma desorganizada e desprotegida.

Números de cartões, contas bancárias e senhas são arquivadas quando o consumidor faz uma compra on-line.

nado cindo. Com a lei, isso não poderá mais existir.

“Às vezes o consumidor vem ao Procon reclamar que não conseguiu crédito mesmo sem ter restrição cadastral. Uma pessoa, por exemplo, foi a uma loja comprar um eletrodoméstico. O pagamento seria em dinheiro, mas a atendente o convenceu a fazer um cartão da loja. Depois, ela disse que o cadastro dele não havia sido liberado mesmo tendo nome limpo e renda de mais de R\$14 mil”, afirma a diretora Jurídica do Procon, Lorena Tamanini.

Outros crimes contra a privacidade do cidadão estão relacionados aos sites de busca. “É extremamente necessário o Brasil discutir o assunto. A gente se inscreve em promoção, faz compra e pesquisa na web. É importante saber porque tenho que dar meu CPF para um site”, acrescenta.

O MJ está de olho nos sites que oferecem o serviço irregular de consulta de CPF. Alguns chegam até a negativar o nome do consumidor devido à dívidas adquiridas em outros países.

Além das empresas, órgãos públicos também têm usado de forma indevida dados pessoais, como ocorreu com o vazamento de informações dos alunos inscritos no Enem e professores que tiveram endereço, CPF e telefone divulgados, recentemente, no site da Ufes.

Processo administrativo contra monitoramento

Órgãos de defesa do consumidor querem impedir o acesso aos dados dos clientes no ambiente virtual

■ A preocupação em preservar o consumidor da utilização de seus dados de forma inadequada começou quando o governo federal viu que outros países estavam mais avançados do que o Brasil. No entanto, a questão da Oi rastrear tudo o que seus clientes fazem na internet foi o estopim.

No final de junho, o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor entrou com um processo administrativo contra a Oi, com a intenção de impedir que a empresa monitore, sem autorização, os acessos dos clientes do Velox à rede mundial de computadores.

Desde abril, o órgão pediu à Oi explicações sobre a parceria com a empresa inglesa Phorm, responsável por desenvolver o software DPI. Na Inglaterra, inclusive, o pro-

grama foi proibido.

Além do aplicativo da Oi, outros programas usados por sites como Google estão em avaliação. Quem tem conta no Gmail, ao acessar uma mensagem vê publicidades de produtos e servi-

ços que estão relacionados ao conteúdo do e-mail.

Na época da abertura do processo administrativo, a Oi assinalou que a privacidade é a base de qualquer iniciativa de instituição e garantiu que nenhum dado pessoal do cliente é usado.

Veja como funciona o programa o DPI

- A ferramenta da empresa inglesa Phorm de rastreamento de acessos dos usuários à internet tem a intenção de montar um banco de dados para comercialização.
- O programa monitora todo o tráfego de acesso a internet. É muito potente e seria capaz de compilar todas as informações dos usuários, inclusive aquelas consideradas “sensíveis”, como opção sexual e religiosa.
- A empresa consegue saber o conteúdo de e-mails, sites acessados, além de arquivos que foram baixados.
- Se um usuário navega mais

- em sites especializados em vinhos, por exemplo, ele passa a receber mais propagandas do setor.
- Entre os perigos está a possibilidade desse cadastro ser vendido para empresas interessadas em aproveitar o potencial da internet para lucrar. Também há a possibilidade de alguns dados do usuário vazarem na rede. Por exemplo: na compra em sites que não são criptografados, o número do cartão de crédito pode ser disponibilizado para terceiros.
- Hoje, a Oi usa o DPI de forma experimental em alguns Estados, como Rio de Janeiro.

Constrangimento dentro das lojas

Em todos os setores, segundo especialistas, aumenta o número de casos de desrespeito aos consumidores

■ As situações são as mais absurdas: ser vigiado de perto por seguranças por causa da cor da pele, ser ignorado por vendedores devido à roupa que está vestindo, ter que tirar quase toda a roupa para ser revistado e, até mesmo, ter que secar o xixi em um tapete de loja. Esses são apenas exemplos de situações de constrangimento registradas na polícia e na Justiça do Estado. Para especialistas, com mais clientes e menos funcionários nas lojas, os casos só aumentam.

“Em todos os setores, o que percebemos é o aumento da falta de respeito ao consumidor”, diz o especialista em Direito do consumidor Wallace Resende. “É incrível como hoje, com toda tecnologia, ainda se humilha um cliente por suspeita de roubo”.

Foi o que ocorreu com uma funcionária pública no dia 3 de julho. Ela foi acusada de furtar uma blusa e precisou tirar a

roupa para ser revistada por funcionários em uma loja no Centro de Vitória. A vítima disse que foi conduzida até o interior da loja e, chegando lá, teve sua bolsa revistada. O objeto do furto não foi encontrado. A queixa foi registrada na polícia, que encara a situação, inclusive, como cárcere privado, já que a cliente foi obrigada a ficar dentro da loja.

Saiba mais

TESTEMUNHAS: SE ALGUMA PESSOA TIVER PRESENCIADO A SITUAÇÃO, A VÍTIMA DEVE SE INFORMAR SE ELA ESTÁ DISPONÍVEL A TESTEMUNHAR EM CASO DE PROCESSO E PEGAR OS CONTATOS DELA. SE NÃO TIVER TESTEMUNHA, É INDICADO FILMAR A SITUAÇÃO COM CELULAR OU CÂMERA

OCORRÊNCIA: O BOLETIM DE OCORRÊNCIA PODE SER REGISTRADO NA DELEGACIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR OU EM QUALQUER DPJ, CASO A VÍTIMA QUEIRA QUE O AUTOR DO CONSTRANGIMENTO SEJA PUNIDO.

